

REUNIAO ORDINARIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNA-ES

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 (quatorze horas), na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda, Edson Carlos Dias da Silva, José de Oliveira da Silva e Eder Cordeiro dos Santos (procurador). Após as explicações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 1.985/2014 – REQUERENTE: GEOVANA BARBOSA OGGIONE.

Assunto: Transferência de IPTU (imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) de um imóvel situado na Avenida Otacilio Severino da Silva, nº. 733 (setecentos e trinta e três), Distrito de Santíssima Trindade, Luna/ES.

Decisão: A Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decide enviar o presente processo para o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Luna/ES. Não se trata de requerimento de regularização fundiária com a consequente averiguação de posse, o que é competência exclusiva da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária. O requerimento trata da questão de transferência de nome de IPTU para outra pessoa, ou seja, em nome de quem vai ser cobrado (tributado) o mesmo, bem como cobrança de outras taxas específicas. Qualquer dúvida que suscitar juridicamente o Setor de Tributação deve enviar o presente processo para a Procuradoria Municipal.

Processo: 2.391/2014 – RONER BRAGA PADILHA.

Assunto: Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua João Chequer, nº. 87 (oitenta e sete), Bairro Centro, Luna-ES.


Decisão: A comissão deliberou por unanimidade pela alienação do lote em nome de Roner Braga Padilha, pois o mesmo comprova exercer a posse mansa e pacífica 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, nos termos da lei mencionada anteriormente.

Processo: 1.321/2014 – SOLANGE OGGIONI.

Assunto: Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Antônio Jerônimo de Souza, nº. 220 (duzentos e vinte), Bairro Quilombo, Luna/ES.

Decisão: A requerente comprova documentalmente exercer a posse do lote acima mencionado desde 07 de outubro de 2002 conforme folhas 07, 08 e 09 (separação judicial consensual homologada em carta de sentença datada de 27 de junho de 2011 folhas 06), atendendo ao Artigo 20 da Lei Municipal nº. 2.261/2009. A alienação do lote deverá ser feita em nome de Solange Oggioni. Informamos também que a separação judicial foi consensualizada desde 07 de outubro de 2002 (folhas 07, 08 e 09), sendo homologada em carta de sentença de 27 de junho de 2011 (como juíza de direito Eliana Ferrari Saviero – folhas 06).

Donalir Soares
de Miranda



REUNIAO ORDINARIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNA-ES

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 (quatorze horas), na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda, Edson Carlos Dias da Silva, José de Oliveira da Silva e Eder Cordeiro dos Santos (procurador). Após as explicações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 1.985/2014 – REQUERENTE: GEOVANA BARBOSA OGGIONE.

Assunto: Transferência de IPTU (imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) de um imóvel situado na Avenida Otacilio Severino da Silva, nº. 733 (setecentos e trinta e três), Distrito de Santíssima Trindade, Luna/ES.

Decisão: A Comissão, por unanimidade dos membros presentes, decide enviar o presente processo para o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Luna/ES. Não se trata de requerimento de regularização fundiária com a consequente averiguação de posse, o que é competência exclusiva da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária. O requerimento trata da questão de transferência de nome de IPTU para outra pessoa, ou seja, em nome de quem vai ser cobrado (tributado) o mesmo, bem como cobrança de outras taxas específicas. Qualquer dúvida que suscitar juridicamente o Setor de Tributação deve enviar o presente processo para a Procuradoria Municipal.

Processo: 2.391/2014 – RONER BRAGA PADILHA.

Assunto: Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua João Chequer, nº. 87 (oitenta e sete), Bairro Centro, Luna-ES.

Decisão: A comissão deliberou por unanimidade pela alienação do lote em nome de Roner Braga Padilha, pois o mesmo comprova exercer a posse mansa e pacífica 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009, nos termos da lei mencionada anteriormente.

Processo: 1.321/2014 – SOLANGE OGGIONI.

Assunto: Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Antônio Jerônimo de Souza, nº. 220 (duzentos e vinte), Bairro Quilombo, Luna/ES.

Decisão: A requerente comprova documentalmente exercer a posse do lote acima mencionado desde 07 de outubro de 2002 conforme folhas 07, 08 e 09 (separação judicial consensual homologada em carta de sentença datada de 27 de junho de 2011 folhas 06), atendendo ao Artigo 20 da Lei Municipal nº. 2.261/2009. A alienação do lote deverá ser feita em nome de Solange Oggioni. Informamos também que a separação judicial foi consensualizada desde 07 de outubro de 2002 (folhas 07, 08 e 09), sendo homologada em carta de sentença de 27 de junho de 2011 (como juíza de direito Eliana Ferrari Saviero – folhas 06).

Donalir Soares
de Miranda

